Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **1.497ª** (milésima quadrigentésima nonagésima sétima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto, conforme Resolução Consad nº 034/2019, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro,** Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas, respondendo também pela Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E para esclarecimentos, o Assessor da Diafi, senhor Erick de Brito Farias. O Diretor-Presidente Substituto cumprimentou a todos, informou que o Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações, senhor Sérgio de Zen, encontra-se em gozo de férias, no período de 15 a 19/02/2021, após deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Licença sem vencimentos (SEI 21209.000980/2020-36).** A Direx tomou ciência dos esclarecimentos adicionais do empregado da Sureg/GO a

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

respeito do seu pedido de licença sem vencimentos, submetido à 1.496ª Reunião Ordinária da Direx, a qual, na ocasião solicitou esclarecimentos adicionais previamente à decisão. Após ciência dos esclarecimentos adicionais a Direx deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pleito. **1.2) Registro em Ata da indicação do Presidente Substituto. (SEI 21200.000967/2021-48).** Considerando o afastamento do Presidente da Conab, o Sr. José Samuel de Miranda Melo Júnior, e tendo em vista a necessidade de se promover a alteração cadastral em todos os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, designando um presidente substituto para exercer tal cargo, faz-se necessário que conste da Ata da próxima Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CONAB, a designação do Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO, como substituto do Diretor-Presidente da Conab, em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular e posterior registro na Junta Comercial. Pelas razões acima expostas o Diretor-Presidente Substituto trouxe à Direx a presente solicitação da Superintendência de Contabilidade. Após ciência, a Direx APROVA e encaminha a matéria para deliberação do Consad. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Diafi nº 025/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de autorização da deflagração da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para os aparelhos de ar-condicionado no edifício da Sureg/MG. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou os esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 025/2021: **Documento:** Processo nº 21208.000269/2019-58. **Assunto:** Autorização da deflagração da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 109/200

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para os aparelhos de ar-condicionado no edifício da Sureg/MG. **Relato:** Trata-se do processo administrativo Conab nº 21208.000269/2019-58, o qual tem como objeto a deflagração de certame licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, com o fornecimento de peças originais, e de assistência técnica dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split Piso/Teto, Split dutado e do sistema de exaustão, além de suas respectivas redes de dutos, no edifício da Superintendência Regional da Conab no estado de Minas Gerais. Todavia, em razão da proximidade do encerramento do exercício de 2020, a Diafi devolveu os autos à Sureg/MG, com a seguinte orientação: De ordem do Sr. Diretor-Executivo da Diafi, restituímos o presente processo considerando que o exercício de 2020 está por se encerrar e a necessidade de autorização da autoridade competente para deflagrar a licitação, na forma do artigo 203, do RLC, que, neste caso, devido ao montante em pleito, exige atendimento integral ao artigo 100, inciso VII da mesma norma, não será possível o encaminhamento à Direx, evidenciada a falta da previsão orçamentária. Desta forma, recomendamos a esta Sureg que, após a virada do ano, reconduza a instrução do processo para encaminhamento de solicitação de autorização. Em vista disso, a Sureg/MG implementou nova pesquisa de mercado de forma a atualizar as propostas de preços a fim de aferir o valor estimado para o certame licitatório, da nova pesquisa de mercado, a qual resultou no Mapa Comparativo de Propostas SEI nº **13828006**, o valor mensal estimado da licitação que inicialmente era de R$ 25.311,33 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e três centavos) passou para R$ 26.948,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), sendo o valor anual igual a R$ 323.376,00 (trezentos e vinte

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 110/200

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

e três mil trezentos e setenta e seis reais). Tendo em vista o valor estimado para a contratação, e com fulcro na documentação constante nos autos, a qual está em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, submete à Direx para autorização da licitação, nos termos do artigo 203, inciso III do RLC. **Fundamentação Legal:** Artigo 203, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Registramos que a análise jurídica somente será realizada após a autorização do certame licitatório, conforme rito estabelecido no Art. 216, Inciso VIII, do referido RLC. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Diretoria Executiva, para, se de acordo, proceder a autorização para deflagração do certame licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para os aparelhos de ar-condicionado no edifício da SUREG/MG, ao custo anual estimado de R$ 323.376,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.2) Voto Diafi nº 026/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de revalidação pela Diretoria Executiva do laudo de avaliação do imóvel de propriedade da Conab localizado no Município de Sinop/MT. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou os esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 026/2021:**Documento:** Processo de Alienação de Imóvel nº 21200.002661/2013-16. **Assunto:** Revalidação pela Diretoria Executiva do laudo de avaliação do imóvel de propriedade da Conab localizado no Município de Sinop/MT, no valor de R$ 44.785.629,13 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), conforme laudo de avaliação emitido em 17/3/2020, pela empresa Evoluti-

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

on Engenharia e Avaliações. **Relato:** Necessidade de revalidação, pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab – MT121, localizado na Quadra 19, Lotes 1/30, Quadra 20, Lotes 1/30, Quadra 31, Lotes 1/32, Quadra 32, Lotes 1/32, Zona 5, Rua das Mangueiras, Bairro Jardim Celeste, Município de Sinop/MT. O imóvel foi avaliado pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações que emitiu laudo atribuindo-lhe o valor de R$ 44.785.629,13 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), aprovado por intermédio do Voto Diafi nº060/2020, na Direx nº 1.455, de 29/4/2020 e vencerá em 16/3/2021, sendo revalidado, terá sua vigência estendida para 16/3/2022. A Norma de Alienação de Bens Imóveis – NOC 60.208, Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, item 6 dispõe: "6 - Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período. 6.1 - A área Gestora do bem deverá se manifestar quanto a necessidade de prorrogação do Laudo, considerando os aspectos comportamentais do mercado imobiliário da região, o estado de conservação do bem, localização, tipo de imóvel e o custo-benefício, sopesado o gasto em relação a elaboração de um novo laudo." **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis; Norma de Alienação de Bens Imóveis – NOC 60.208 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC. **Ponto de Decisão:** Proponho a revalidação, pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação emitido, em 17/3/2020, pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações no valor de R$ 44.785.629,13 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), referente ao imóvel de propriedade da Conab localizado na Quadra 19, Lotes 1/30, Qua-

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

dra 20, Lote; 1/30, Quadra 31, Lotes 1/32, Quadra 32, Lotes 1/32, Zona 5, Rua das Mangueiras, Bairro Jardim Celeste, Município de Sinop/MT. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.3) Voto Diafi nº 027/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de Aprovação pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de alienação do imóvel da Conab em João Câmara/RN. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou os esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 027/2021: **Documento:** Processo de Alienação do Imóvel da Sureg/RN n.º 21216.000123/2019-11. **Assunto:** Aprovação pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de alienação do imóvel da Conab, localizado na Rua 21 de abril (atual RN120) CEP: 59.550-000, João Câmara/RN. **Relato:** A Unidade Armazenadora de João Câmara foi desativada e o imóvel incluído no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI por intermédio da Resolução nº 38/2019. O imóvel foi avaliado pelo engenheiro Arthur Flecha Correa CREA 24524/D-GO em 25/1/2021 (13639593) tendo sido considerado como de baixa liquidez, sendo-lhe atribuído o valor mínimo de R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais), valor médio de R$ 1.909.000,00 (um milhão novecentos e nove mil reais) e valor máximo de R$ 1.957.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil reais). Trata-se de um imóvel urbano situado em zona de transição e em processo de ocupação, com o lento avanço da área urbana residencial sobrepondo áreas para fins rurais ou industriais. No imóvel constam duas edificações: Escritório, com 75,60 m², sendo em alvenaria comum, acabamento interno em reboco e externo em tijolo aparente, forro de laje, piso cerâmico e telha em fibrocimento e galpão, com 1755 m² de vãos li-

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

vres sem divisórias com cobertura lanternim com fechamento misto em alvenaria comum e telhas metálicas (este predominante), estrutura, cobertura e telhas em material metálico, lanternim em telhas e fibra de vidro e piso em concreto. Considerando sua situação de integrante do PDPI, torna-se necessário aprovar o laudo de avaliação elaborado em 25/1/2021, para que se defina o preço de alienação do ativo. O tema é tratado na Politica, RLC e NOC 60.208, que em seu Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, item 6, dispõe: "6 - Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período." **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis; Norma de Alienação de Bens Imóveis – NOC 60.208 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC. **Ponto de Decisão:** Proponho a essa Diretoria Executiva a aprovação da fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab, localizado na Rua 21 de abril (atual RN120) CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, conforme laudo de avaliação realizado pelo engenheiro Arthur Flecha Correa CREA 24524/D-GO, em 25/1/2021, em R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.4) Voto Diafi nº 028/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de revalidação, pela Diretoria Executiva, dos laudos de avaliação para fixação do preço de venda dos imóveis da Conab AM001, localizado na Rodovia BR 319, KM 08, município de Humaitá/AM, e AM017, localizado na Rua Major Santana S/N – Santa Maria Domingos Mazzarello, município de Manicoré/AM. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou os esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 028/2021: **Documento:** Processos de Alie-

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 114/200

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

nação de Imóveis da Sureg/AM nº 21218.000324/2014-86 e 21218.000430/2013-89. **Assunto:** Revalidação, pela Diretoria Executiva, dos laudos de avaliação para fixação do preço de venda dos imóveis da Conab AM001, localizado na Rodovia BR 319, KM 08, município de Humaitá/AM, e AM017, localizado na Rua Major Santana S/N – Santa Maria Domingos Mazzarello, município de Manicoré/AM. **Relato:** Necessidade de revalidação, pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de venda do imóvel da Conab AM001, localizado na Rodovia BR 319, KM 08, município de Humaitá/AM, avaliado em 20/01/2020 por R$ 838.437,97 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) e do imóvel AM017, localizado na Rua Major Santana S/N – Santa Maria Domingos Mazzarello, município de Manicoré/AM, avaliado em 10/02/2020 por R$ 495.287,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais). Referidos laudos foram emitidos pelo empregado Rafael de Jesus Silva Monteiro, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 2009145178/D, e foram aprovados pela Diretoria Executiva da Conab mediante emissão de Voto Diafi n° 040, de 18/03/2020, considerando-se a Norma de Alienação de Bens Imóveis - NOC 60.208, Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, item 6: "Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período. 6.1 - A área Gestora do bem deverá se manifestar quanto a necessidade de prorrogação do Laudo, considerando os aspectos comportamentais do mercado imobiliário da região, o estado de conservação do bem, localização, tipo de imóvel e o custo-benefício, sopesado o gasto em relação a elaboração de um novo laudo." Dessa forma, verifica-se a necessidade da revalidação da avaliação, considerando que o imóvel pertence ao Plano de Desimo-

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

bilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI, Grupo Imóveis Regularizados (Venda Imediata). **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis, Norma de Alienação de Bens Imóveis – NOC 60.208 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC. **Ponto de Decisão:** Aprovação pela Diretoria Executiva da revalidação dos laudos de avaliação para fixação do preço de venda dos seguintes imóveis da Conab: AM001, localizado na Rodovia BR 319, KM 08, município de Humaitá/AM, avaliado em 20/01/2020 por R$ 838.437,97 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), e AM017, localizado na Rua Major Santana S/N – Santa Maria Domingos Mazzarello, município de Manicoré/AM, avaliado em 10/02/2020 por R$ 495.287,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), aprovados pela Diretoria Executiva da Conab mediante emissão de Voto Diafi n° 40, de 18/03/2020. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.5) Voto Diafi nº 029/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de revalidação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rod. MT 208 Km 144, Alta Floresta/MT. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou os esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 029/2021: **Documento:** Processo nº 21212.000259/2019-53. **Assunto:** Revalidação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rod. MT 208 Km 144, Alta Floresta/MT. **Relato:** Trata o processo administrativo que sejam adotadas as providências necessárias à prorrogação do Laudo de Avaliação do Imóvel localizado na Rod. MT 208 Km 144, Alta Floresta/MT, datado de 17/03/2020, fls. 143/233, situação prevista na Norma de Alienação de Imóveis – 60.208, Capítulo V item 6.1, considerando e-mail da empresa Evolution

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

(13847099) a responsável pela avaliação do imóvel, no qual informa que "*não houve alterações consideráveis no mercado para os tipos de imóveis avaliados*", ponderando também a depreciação do bem no ano, mas que, entretanto, para informações mais precisas uma reavaliação seria necessária. O processo está devidamente instruído para as providências regimentais de prorrogação do Laudo de Avaliação do Imóvel aprovado pelo Voto DIAFI nº 055/2020, na Direx nº 1454ª no valor de R$ 24.100.911,82 (vinte e quatro milhões cem mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), com vencimento previsto para 17 de março de 2021, para fins de alienação pois o imóvel está incluído no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab, aprovado pelo Conselho de Administração – Consad. Conforme manifestação Gemap (13895166), encaminhamos à Direx, para fins de revalidação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rod. MT 208 Km 144, Alta Floresta/MT. Considerando sua situação de integrante do PDPI, torna-se necessário aprovar o laudo de avaliação elaborado em 25/1/2021, para que se defina o preço de alienação do ativo. O tema é tratado na Politica, RLC e NOC 60.208, que em seu Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, item 6, dispõe: "Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período." **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis; Norma de Alienação de Bens Imóveis – NOC 60.208 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, submetemos à esta Diretoria Executiva, para se de acordo, aprovar a prorrogação do Laudo de Avaliação do Imóvel, localizado na Rod. MT 208 Km 144, Alta Floresta/MT, aprovado pelo Voto DIAFI nº 055/2020, na Direx nº 1.454ª no valor de R$ 24.100.911,82 (vinte e quatro mi-

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab 30 ANOS

lhões, cem mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), realizado pela empresa Evolution. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
DIAFI, respondendo também pela PRESI
Resolução Consad nº 034/2019

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

BRUNO SCALON CORDEIRO
DIGEP respondendo também pela DIPAI, Portaria 100/2021
Diretor-Executivo

MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.